



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA



ATUALIZAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ARRUAMENTOS NÃO ASFALTADOS

JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

2023

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados



Considerando que:

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, ínsito no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O conjunto desses instrumentos legais, para o atual mandato, foi aprovado em reunião de Câmara de 13/12/2021 e, posteriormente, em Assembleia Municipal de 20/12/2021.

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Palmela, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho os contratos de delegação de competências.

As partes outorgantes do contrato, de acordo com a avaliação do exercício desta competência, bem como da conjuntura económica atual, concluíram da necessidade de reforçar os valores unitários definidos, procurando assim revê-los tendo por base a taxa de inflação para 2022.

A minuta desta atualização ao contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em 16 de novembro de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em 29 de novembro de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo de 23 de novembro de 2022, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Quinta do Anjo de 19 de dezembro de 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município; pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Quinta do Anjo, com sede na Rua João de Deus, em Quinta do Anjo, pessoa coletiva n.º 506869458, adiante designada por Junta de Freguesia, representada neste ato pelo seu Presidente, António Manuel Caeiro Mestre,

Com base no artigo 5.º do Contrato Interadministrativo, o n.º 6 do artigo 3.º e o anexo III do qual faz parte integrante, passam a ter as seguintes redações:

Artigo 3.º
(Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados)

1. (...).
2. (...).
3. (...).
4. (...).
5. (...).

6. Para financiar os encargos resultantes do presente contrato, a Câmara Municipal de Palmela afeta anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 9.º, fixada no valor de 660,00€ por cada quilómetro linear (km^l) de caminhos e arruamentos em terra batida, sendo que o número de km^l é calculado com base em levantamento atualizado anualmente, da extensão dos caminhos e arruamentos existentes na freguesia.

Anexo III – Transferência financeira

	Extensão (Km linear)	Valor unitário	Total
2023 e seguintes	78	660,00€	51 480,00€

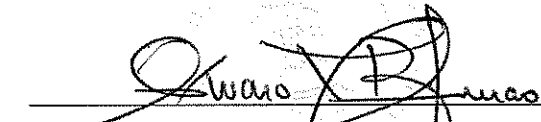
Quadro Síntese

2023 e seguintes	Valor global
	51 480,00€


A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Assinado a 21 de dezembro de 2022, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela


(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Presidente da Junta de Freguesia de
Quinta do Anjo


(António Manuel Caeiro Mestre)



Anexo III – Transferência financeira

2023 e seguintes	Extensão (Km linear)	Valor unitário	Total
	78	660,00€	51 480,00€

Quadro Síntese

2023 e seguintes	Valor global
	51 480,00€

Reunião de 16/11/2022

Assunto: Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo – Atualização

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)

Proposta n.º: **GPC 04_23-22**

Documento n.º:

A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2021/2025, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos, tendo os mesmos sido aprovados pela Câmara Municipal, a 13/12/2021 e a 21/09/2022, e pela Assembleia Municipal, a 20/12/2021 e a 29/09/2022.

Esses Contratos Interadministrativos delegam, entre outras, na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, as seguintes competências:

- a) Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais;
- b) Reposição de pavimentos em calçada ou outros;
- c) Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados.

Assim,

- Considerando que, em reunião realizada com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, no âmbito da avaliação dos trabalhos atinentes aos Contratos Interadministrativos, foi considerada a necessidade de se proceder à atualização dos valores unitários definidos, tendo em conta a atual conjuntura económica;
- Considerando que o "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais", o "Contrato Interadministrativo para a Reposição de pavimentos em calçada ou outros" e o "Contrato Interadministrativo para Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados", preveem, nos seus artigos 5.º, a possibilidade de atualizações anuais das verbas "de acordo com as variações quantitativas" e com o "valor da taxa da inflação do ano anterior";
- Considerando a revisão da extensão em quilómetros lineares de caminhos e arruamentos não asfaltados, tendo em conta as pavimentações entretanto realizadas;
- Considerando que a taxa de inflação prevista, em outubro, pelo Banco de Portugal, para o ano de 2022, será na ordem dos 7,8%;

12

Reunião de 16/11/2022

Assunto: Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo – Atualização

- Considerando que a Câmara Municipal de Palmela entende que a conjuntura económica atual é extraordinariamente complexa e incerta e, por isso, consensualizou com a Junta de Freguesia uma proposta de reforço das verbas na ordem dos 10%.

Propõe-se que:

1. Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a atualização do "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais", do "Contrato Interadministrativo para a reposição de pavimentos em calçada ou outros" e do "Contrato Interadministrativo para Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados" com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo para o ano de 2023 e seguintes, conforme minutas em anexo;
2. De acordo com a alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, os efeitos da presente proposta fiquem condicionados à aprovação, pelos órgãos municipais, do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023-2027.

Códigos Orçamentais e Códigos GOP:

- 01.02.05/08.05.01.02 – 2.5.2.01.003
- 01.02.05/08.05.01.02 – 3.3.1.03.002
- 01.02.05/04.05.01.05 – 3.3.1.01.011

O Proponente


(Alvaro Manuel Balseiro Amaro - Presidente)

Reunião de 16/11/2022

Assunto: Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo – Atualização

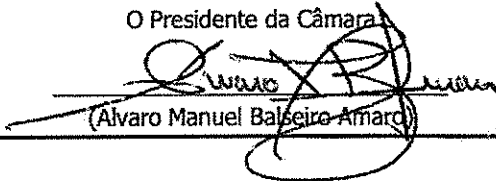
Deliberação

Esta proposta foi: aprovada rejeitada retirada
 Por: votação nominal escrutínio secreto Por: unanimidade maioria

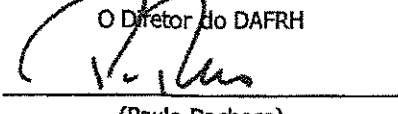
Presenças	Votação ¹			Presenças	Votação ¹		
	C	Ab	AF		C	Ab	AF
<input checked="" type="checkbox"/> Álvaro Amaro - Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Fernanda Pésinho - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Luís Miguel Calha - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Maria João Camolas - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Raul Cristóvão - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Mara Rebelo - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Pedro Talego - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos de Sousa - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Roberto Cortegano - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 16/11/2022, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no art. 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara


(Alvaro Manuel Balseiro Amador)

O Diretor do DAFRH


(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor

(MINUTA)
ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados

Considerando que:

O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O conjunto desses instrumentos legais, para o atual mandato, foi aprovado em reunião de Câmara de 13/12/2021 e, posteriormente, em Assembleia Municipal de 20/12/2021.

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal de Palmela, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho os contratos de delegação de competências.

As partes outorgantes do contrato, de acordo com a avaliação do exercício desta competência, bem como da conjuntura económica atual, concluíram da necessidade de reforçar os valores unitários definidos, procurando assim revê-los tendo por base a taxa de inflação para 2022.

A minuta desta atualização ao contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em ... de de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em de de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo de de de 2022, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Quinta do Anjo de de 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Quinta do Anjo, com sede na Rua João de Deus, em Quinta do Anjo, pessoa coletiva n.º 506869458, adiante designada por Junta de Freguesia, representada neste ato pelo seu Presidente, António Manuel Caeiro Mestre,

Com base no artigo 5.º do Contrato Interadministrativo, o n.º 6 do artigo 3.º e o anexo III do qual faz parte integrante, passam a ter as seguintes redações:

Artigo 3.º
(Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados)

1. (...).
2. (...).
3. (...).
4. (...).
5. (...).

6. Para financiar os encargos resultantes do presente contrato, a Câmara Municipal de Palmela afeta anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 9.º, fixada no valor de 660,00€ por cada quilómetro linear (km^l) de caminhos e arruamentos em terra batida, sendo que o número de km^l é calculado com base em levantamento atualizado anualmente, da extensão dos caminhos e arruamentos existentes na freguesia.

Anexo III – Transferência financeira

2023 e seguintes	Extensão (Km linear)	Valor unitário	Total
	78	660,00€	51 480,00€

Quadro Síntese

2023 e seguintes	Valor global
	51 480,00€

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Assinado a de de, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela

O Presidente da Junta de Freguesia de
Quinta do Anjo

(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

(António Manuel Caeiro Mestre)



Divisão de Administração Geral

Certidão

Para os devidos efeitos **certifico** que na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, foi apresentado o **ponto 8**, referente a **Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo - Atualização**.

Este ponto foi aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (11 da CDU, 9 do PS, 4 do M CCP, 3 do PPD/PSD, 2 do CH e 1 do BE). Aprovado em minuta.

Está conforme.

Divisão de Atendimento e Administração Geral da Câmara Municipal de Palmela, aos trinta dias de novembro de dois mil e vinte e dois.

O Chefe da Divisão

Pedro Jorge Ferreira

(no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 20/2022, de 2 de maio)



Freguesia de Quinta do Anjo
Junta de Freguesia

Handwritten signatures and initials, including 'SC' and 'J'.

Reunião

ORDINÁRIA

Data: 23/11/2022

EXTRAORDINÁRIA

Deliberação n.º 110 ~~822~~ /JFQA

PRESIDÊNCIA INTERVEN. SOCIAL ADMINISTR. GERAL GESTÃO FINANC. REQUALIFICAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS

PROPOSTA n.º 110/2022

Assunto: Celebração de Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo - Atualização

A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2021/2025, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos, tendo os mesmos sido aprovados pela Câmara Municipal, a 13/12/2021 e a 21/09/2022, e pela Assembleia Municipal, a 20/12/2021 e a 29/09/2022.

Esses Contratos Interadministrativos delegam, entre outras, na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, as seguintes competências:

- Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais;
- Reposição de pavimentos em calçada ou outros;
- Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados.

Assim,

- Considerando que, em reunião realizada com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, no âmbito da avaliação dos trabalhos atinentes aos Contratos Interadministrativos, foi considerada a necessidade de se proceder à atualização dos valores unitários definidos, tendo em conta a atual conjuntura económica;

- Considerando que o "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais", o "Contrato Interadministrativo para a Reposição de pavimentos em calçada ou outros" e o "Contrato Interadministrativo para Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados", preveem, nos seus artigos 5.º, a possibilidade de atualizações anuais das verbas "de acordo com as variações quantitativas" e com o "valor da taxa da inflação do ano anterior";



Freguesia de Quinta do Anjo
Junta de Freguesia

- Considerando a revisão da extensão em quilómetros lineares de caminhos e arruamentos não asfaltados, tendo em conta as pavimentações entretanto realizadas; Considerando que a taxa de inflação prevista, em outubro, pelo Banco de Portugal, para o ano de 2022, será na ordem dos 7,8%;

- Considerando que a Câmara Municipal de Palmela entende que a conjuntura económica atual é extraordinariamente complexa e incerta e, por isso, consensualizou com a Junta de Freguesia uma proposta de reforço das verbas na ordem dos 10%.

Propõe-se que:

1. Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a atualização do "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais", do "Contrato Interadministrativo para a reposição de pavimentos em calçada ou outros" e do "Contrato Interadministrativo para Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados" com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo para o ano de 2023 e seguintes, conforme minutas em anexo;
2. De acordo com a alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, os efeitos da presente proposta fiquem condicionados à aprovação, pelos órgãos municipais, do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023-2027.

Conforme o disposto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 12/2022 de 27 de junho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro propõe-se que a presente proposta seja submetida a Assembleia de Freguesia.



Freguesia de Quinta do Anjo
Junta de Freguesia

SC
10/2/2022
11

DELIBERAÇÃO:
Esta proposta foi: aprovada rejeitada retirada
Por: unanimidade maioria

PRESENCAS:	VOTAÇÃO 1		
	C	AB	AF
<input checked="" type="checkbox"/> António Mestre – Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Mário Felicidade – Tesoureiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Sérgio Caldeira – Secretário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Carina Matos – Vogal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Susana Jesus – Vogal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Votação¹ C - contra; AB - abstenção; AF - a favor

Aprovada/Reprovada em minuta de 23,11.2022 para efeitos do n.º 3 do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 12/2022 de 27 de junho, que alterou a Lei n.º 168/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Junta

António Manuel Castro Mestre



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO
MUNICÍPIO DE PALMELA

4

Proposta

Sessão

ORDINÁRIA

Data, 19/12/2022

EXTRAORDINÁRIA

PONTO 6: Celebração de Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo – Atualização. **Aprovação.**

Deliberação: Aprovada

Resultado da votação: Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
CDU	5	CDU	0	CDU	0
PS	5	PS	0	PS	0
PPD/PSD	1	PPD/PSD	0	PPD/PSD	0
MCCP	1	MCCP	0	MCCP	0
CHEGA	0	CHEGA	0	CHEGA	1

Aprovada, em minuta, em reunião de 19/12/2022 para efeito do disposto nos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Zacário Leitão